

L E I Nº 3.930/2020

Data : 03 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R\$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 577,56. Totalizando o valor R\$ 32.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal